



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

**ADITIVO Nº 01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, AO EDITAL
Nº 64/PROEN/PROGES/UFOPA,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PERÍODO E
ORIENTAÇÕES GERAIS DOS EDITAIS DO PROGRAMA DE MONITORIA
ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas, respectivamente, pela Portaria nº 239, de 11 de abril de 2018, e pela Portaria nº 73, de 20 de fevereiro de 2019, consoante às disposições legais e normativas vigentes, e

(i) **CONSIDERANDO** que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei nº 8.429/92);

(ii) **CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse programa;

(iii) **CONSIDERANDO** NOTA OFICIAL sobre a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, conforme Instrução Normativa nº 13/2020 – Reitoria – Medidas de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas da Ufopa e do Plano de Biossegurança, em resposta à continuidade aos esforços institucionais para o enfrentamento da crise relativa à pandemia da Covid-19 (coronavírus);

(iv) **CONSIDERANDO** os objetivos institucionais previstos pelos Programas Institucionais de Ensino, Pesquisa e de Extensão, acrescidos pela importância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa;

(v) **CONSIDERANDO** o novo prazo de vigência das bolsas, prorrogado via Aditivo I.

(vi) **CONSIDERANDO** os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR até o dia 30 de Junho de 2021**, a vigência dos Editais do Programa de Monitoria Acadêmica, referente às bolsas e período de atividades do Projeto de Monitoria Institucional do Núcleo de Acessibilidade – Proges vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) , nos termos deste Aditivo.
2. Editais com vigência prorrogada:

a) **Edital nº 16/2019, de 28.02.2019** – Programa de Monitoria Acadêmica de Acessibilidade Multicampi - Acompanhamento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, prorrogado pelo Edital nº 64/2019.

b) **Edital nº 026/2019, de 21.05.2019** - Programa de Monitoria Acadêmica de Acessibilidade Multicampi - Acompanhamento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, prorrogado pelo Edital nº 64/2019.

3. Ficam alterados os prazos do Cronograma dos Editais, sendo válida a nova redação e prazos, abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZOS
<p>Regularização de Pendências para devida renovação das bolsas (Relatório Parcial 2020 e frequências bolsistas, junto ao Núcleo de Acessibilidade, por e-mail). Responsáveis: monitores Relatório parcial 2020– Acessar em www.ufopa.edu.br/proen/programa-de-monitoria</p>	Até 04.01.2021
<p>Prazo de Ajuste do Projeto de Monitoria Institucional do Núcleo de Acessibilidade. Deve-se enviar por memorando eletrônico Sipac à Diretoria de Ensino, a seguinte documentação, contendo:</p> <p>a) Projeto atualizado e plano de atividades dos monitores ajustado com novo cronograma de 2021 (janeiro a junho), e/ou demais ajustes necessários no projeto; b) Portaria da equipe emitida pela Proges e lista de discentes monitores ativos; c) Declaração de Ateste de Frequência 2020 (conforme modelo em anexo) de ateste de frequência dos bolsistas com bolsas renovadas no projeto; Responsáveis: Equipe responsável pelo Projeto de Monitoria Institucional do Núcleo de Acessibilidade. Envio da documentação: Equipe do Projeto institucional deverá enviar o projeto atualizado, com devidos planos de atividades dos Cursos envolvidos no Projeto, portaria, declaração de ateste e lista de discentes e profs. Orientadores, via memorando eletrônico por SIPAC, pela sua respectiva Unidade, à Diretoria de Ensino/DE.</p>	Até 22.01.2021
<p>Homologação dos Projetos e Monitores para vigência 2021 Responsável: Proen</p>	Até 29 de janeiro de 2021.
<p>Envio de frequência mensal (envio ao Núcleo de Acessibilidade) Responsável: monitores</p>	Ao final de cada mês de bolsa.
<p>Envio online de Relatório Parcial 2021 Responsável: monitores Acessar em www.ufopa.edu.br/proen/programa-de-monitoria</p>	15 a 30 de abril de 2021
<p>Envio online de Relatório Final e Ficha de Avaliação no site da Proen, na aba Envio de relatório e ficha Edital 2019, ano de abertura. Responsáveis: monitores e equipe do Projeto do Núcleo. Acessar em www.ufopa.edu.br/proen/programa-de-monitoria</p>	15 dias úteis após vigência do Edital ou desligamento ao Programa.
<p>Orientação Geral aos monitores Responsável: Equipe do Projeto do Núcleo.</p>	Fevereiro/2021.
<p>Participação na Jornada Acadêmica, no Seminário de Graduação da Proen 2021, para socialização de trabalhos de monitoria. Responsáveis: Monitores e equipe do Projeto.</p>	Conforme definição da programação por parte da Comissão Geral da Jornada.
<p>Publicação de Aditivo de Orientações Gerais sobre Seleção de novos bolsistas para vagas ociosas dos Editais</p>	25.02.2021
<p>Período de prorrogação /Termo de Compromisso</p>	Até 30.06.2021 (conforme homologação)

4. **PROJETO.** O projeto de monitoria institucional homologado pela Proen nos termos do Programa deverá ser ajustado para o novo período de vigência (conforme itens 1 e 3), em observância a aprovação do novo Regimento de Graduação (nº 331/2020-Consepe/Ufopa, de 28.09.2020), além dos objetivos do Programa de Monitoria e ao Decreto nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES. Para fins de desenvolvimento do projeto, recomenda-se observância ao Plano de Biossegurança da Ufopa, quanto ao atendimento remoto e/ou semipresencial por parte da equipe do projeto, com devida atenção aos protocolos de vigilância sanitária e institucional. Atenta-se ainda, que os planos de atividades dos monitores devem ser ajustados considerando o Plano de Biossegurança e ao Planejamento da Unidade. Consideram-se ajustes no projeto: atualização do Plano de Atividades dos monitores, cronograma e Equipe (quando houver). Deve-se seguir o mesmo modelo do Edital de homologação pela Proen. Não serão aceitas alterações no Projeto de Monitoria Institucional, que por ventura descaracterizem a natureza de atividade de monitoria ou que se diferenciem dos objetivos do edital.
5. **FREQUÊNCIAS MENSAS/DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA.** Reitera-se a alteração dos itens dos Editais nº 016/2019 e nº 26/2019, quanto aos procedimentos presenciais de entrega de frequência, sendo flexibilizado a envio on-line em decorrência à excepcionalidade do período de pandemia, com envio de frequências mensais por parte dos bolsistas ao Núcleo de Acessibilidade da Proges, a ser assinada pela Coordenação do Núcleo. Ao final da monitoria os discentes deverão enviar a Declaração de Ateste de Frequência de todos os meses do período remoto e da vigência deste aditivo de prorrogação. O link de envio de relatório final, ficha de avaliação está disponível no site da Proen em <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>
6. **RELATÓRIO FINAL E FICHA DE AVALIAÇÃO.** Reitera-se o envio destes documentos por parte dos discentes monitores no site da Proen, na aba **Envio de Relatório - Editais 2019** (considerando ano de abertura deste edital). Acessar em <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>
7. Os pagamentos da bolsa do PMA serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.
8. Os demais itens destes editais em que não se aplicam às datas retificadas permanecem inalterados.
9. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a estes editais serão resolvidos e esclarecidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen) e Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges).
10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 18 de dezembro de 2020.

DRA. SOLANGE HELANA XIMENES ROCHA
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 239, 10 de abril de 2018

PROFA. DRA. LIDIANE NASCIMENTO LEAO
Pró-reitora de Gestão Estudantil
Portaria nº 73, 20 de fevereiro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA

À Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen),

Declaro que (nome completo do/a discente), (matrícula), participante do Projeto (nome do projeto) sob minha orientação na realização do plano de trabalho (Curso vinculado) cumpriu com suas atribuições, realizando carga horária de (20) horas semanais, no período de vigência de ___/___/___ a ___/___/2020, na qualidade de (bolsista/voluntário) do Edital _____(Edital vinculado). Confirmando a entrega de todas as frequências mensais por parte do/a discente.

(Assinatura do/a docente orientador ou Responsável pelo Projeto na Unidade)

(Assinatura do/a discente)